



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO NUNES

009/2025

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 008 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O vereador que este subscreve, nos termos do Art. 119, § 1º, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a seguinte proposta de EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 008, de 11 de março de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal 2.183/2021, redefine a estrutura de cargos comissionados no âmbito da Agência Municipal de Empreendedorismo e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal:

Adite-se o Parágrafo Único ao art. 4º do PLE nº 008/2025, com a seguinte redação:

Art. 4º.

.....

Parágrafo único – A Prefeitura de Boa Vista promoverá medidas de complementação e suplementação que se fizerem necessárias para que a AME-BV mantenha o seu equilíbrio orçamentário e financeiro, evitando a paralisação e/ou precarização do atingimento dos seus objetivos institucionais.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa garantir a possibilidade de ajustes necessários, atendidas as exigências legais, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como o atingimento de seus objetivos institucionais da Autarquia.

Boa Vista-RR, em 26 de março de 2025.


MARCELO NUNES

Vereador - PDT